



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIREÇÃO-GERAL -FB
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - FB

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2019



EDITAL Nº 05/2019 DIREC-FB

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do *Campus* Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do *Campus* Francisco Beltrão (DIREC-FB), torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR, fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-FB, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-FB.

2.6. O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7. O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-FB ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8. No caso de rescisão antecipada a DIREC-FB chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-FB em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) áudio-visual;
 - b) registro fotográfico;
 - c) registro escrito do evento;
 - d) divulgação do evento.
- II - Atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III - Cadastrar atividades realizadas na pré-incubação e incubação em registro digital ou planilhas;
- IV - Cadastro de documentos;
- V - Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas;
- VI - Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
- VII - Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- VIII - Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- IX - Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas.
- X - Redação de documentos oficiais;
- XI - Organização de processos físicos;
- XII - Suporte aos servidores do setor;
- XIII - Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão;
- XIV - Atuar junto as coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XV - Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados.

4. **DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do *Campus* Francisco Beltrão da UTFPR.

5. **DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.**

As vagas disponíveis para seleção no *Campus* Francisco Beltrão estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no *Campus* Francisco Beltrão.

Curso	Quantidade de bolsas
Engenharia de Alimentos; Tecnologia em Alimentos; Engenharia Ambiental; Licenciatura em Informática; Engenharia Química.	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II - Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III - Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso; e não possuir vínculo empregatício, bem como não estar realizando estágio supervisionado;
- IV - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4. As inscrições deverão ser feitas na DIREC do *Campus* Francisco Beltrão, nas condições abaixo:

Pessoalmente: na DIREC-FB, até 03 de julho de 2019, das 08h às 12h e das 15h às 18h.

6.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I - Comprovante de matrícula;
- II - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O formulário de inscrição estará disponível na DIREC do *Campus* Francisco Beltrão e na página do edital.

6.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção do estudante bolsista será feita em duas fases:

- I - Prova escrita;
- II - Entrevista.

8.2. A fase I, prova escrita, é de caráter eliminatório, e será realizada no dia 09 de julho de 2019 em local e horário que serão divulgados junto a lista de inscritos.

8.3. O candidato deverá elaborar uma redação, atendendo a norma culta padrão. **O tema da redação será divulgado no momento da realização da prova.**

8.3.1. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I - Possuir clareza, coesão e coerência textual.
- II - Não deverá ultrapassar **20 linhas**.
- III - Deverá ser redigida manualmente.

8.3.2. O material necessário para redigir a redação (caneta e folha de papel) será fornecido exclusivamente pelo PROEM, no dia da prova.

8.4. Será considerado apto na fase I, e, passará automaticamente para a fase II o candidato que alcançar nota mínima **7,0 na redação**.

8.5. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 12 de julho de 2019, na página de editais da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão.

8.6. A entrevista será realizada na sala do PROEM (bloco B), no dia 17 de julho de 2019 em horário a ser divulgado junto ao resultado da prova escrita, com representantes designados pela DIREC-FB, sendo esta considerada de caráter classificatório.

8.6.1. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I - Disponibilidade de horário semanal;
- II - Flexibilidade de horário;
- III - Experiências anteriores;
- IV - Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V - Conhecimentos de informática;
- VI - Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6.2. Todos os critérios possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação. Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8)

8.8. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- b) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após homologação pela Direção-Geral, o resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC-FB, no dia 19 de julho de 2019, na página de editais da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do Edital 05/2019, será de 19 a 31 de julho de 2019. Os recursos serão recebidos:

Pessoalmente: na DIREC-FB até dia 31 de julho de 2019 das 08h às 12h e das 15h às 18h.

11.2 O resultado dos recursos será publicado na página de editais do portal da UTFPR no dia 05 de agosto de 2019.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	DIREC-FB	das 08h às 12h e das 15h às 18h	Até 03 de julho de 2019
Divulgação da lista de inscritos e do local da prova escrita	Site	18h	Dia 05 de julho de 2019
Prova escrita (fase I)	A definir	18h	Dia 09 de julho de 2019
Resultado da prova e convocação para a entrevista	Site	18h	Dia 12 de julho de 2019
Entrevista	Sala do PROEM	A definir	Dia 17 de julho de 2019
Resultado provisório	Site	18h	Dia 19 de julho de 2019
Recursos	DIREC-FB	das 08h às 12h e das 15h às 18h	De 19 a 31 de julho de 2019
Resultado dos recursos	Site	18h	Dia 05 de agosto de 2019
Resultado final	Site e mural	18h	Dia 09 de agosto de 2019
Início das atividades	01/11/2019		

*Podem ocorrer alterações nas datas e locais previstos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

13.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

13.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-FB, observada a legislação vigente.

13.4. As partes elegem o Foro da justiça Federal de Francisco Beltrão seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Prof. Alexandre da Trindade Alfaro

Diretor-Geral - FB

Prof. Lindomar Subtil de Oliveira

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias - FB

Profa. Melaine Roberta Camarotto

Coordenadora do Programa de Empreendedorismo e Inovação - FB



Documento assinado eletronicamente por **MELAINE ROBERTA CAMAROTTO, PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO**, em 25/06/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR SUBTIL DE OLIVEIRA, DIRETOR(A)**, em 25/06/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA TRINDADE ALFARO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902612** e o código CRC **02F56F59**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIREÇÃO-GERAL - FB
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - FB



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Data de Nascimento: / /	
ENDEREÇO PARA CONTATO			
Rua:	nº:	Bairro:	CEP:
Localidade:	Telefone:	e-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:		Período/Ano:	RA:
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (20 H/SEMANAIS)			
Turno:	<input type="checkbox"/> manhã	<input type="checkbox"/> tarde	<input type="checkbox"/> noite
OUTRAS INFORMAÇÕES:			

Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno